



Cidade Gaúcha, 06 de maio de 2019.

ATA DE REUNIÃO
Convenção Coletiva de Trabalho
2019/2021

Aos seis dias do mês de maio de 2019, às dezesseis horas, nas dependências do Sindicato Rural de Cidade Gaúcha, sito à Rua Mário Ribeiro Borges, número três mil e noventa e seis, reuniram-se o Presidente da Comissão de Negociação da Convenção coletiva de Trabalho do Sindicato Rural de Cidade Gaúcha, Senhor Dourvan Westphal, João Ildebrando Pereira Marques, José Carlos Oliveira, juntamente com a presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cidade Gaúcha, senhora Edinilza Maria Alves da Silva e Idalina Ramos Gaspar para tratar das negociações da Convenção Coletiva de Trabalho, 2019/2021. Dando início, o Senhor Dourvan deu as boas vindas, agradeceu a presença de todos e salientou sobre a importância dos sindicatos representativos da categoria econômica rural se reunir para negociação coletiva do trabalho. O presidente Sr. Dourvan argumentou ainda que a Convenção Coletiva de Trabalho tem validade jurídica sobre a legislação trabalhista brasileira, e tem como objetivo estipular condições de trabalho, aplicáveis no âmbito rural, por isso deve ser pautada de responsabilidade de modo que nenhuma das partes seja prejudicada. Foi discutido sobre as cláusulas os valores de salários fixados anteriormente, o qual para a vigência da Convenção Coletiva 2019/2021 ficou estabelecido o salário mínimo no valor de R\$ 1.164,27 (um mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Presume-se cedido gratuitamente a título de comodato a moradia ao empregado e de sua infraestrutura básica, assim como bens destinados a produção para sua subsistência e de sua família, findo o contrato de trabalho, deverá o empregado devolver a casa nas mesmas condições em que a recebeu, no prazo máximo de 30(trinta) dias da data da rescisão do contrato. As demais cláusulas prevista na Convenção Coletiva do Trabalho 2018/2019 permanecem inalteradas. Tendo as partes acordadas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho vigência em um de maio de dois mil e dezenove até trinta de abril de dois mil e vinte e um. A Convenção Coletiva do Trabalho proposta foi aprovada em seu inteiro teor e será registrada no sistema mediador do Ministério do Trabalho e Emprego. Nada mais havendo a tratar o presidente da Comissão de Negociação da Convenção Coletiva de Trabalho, senhor Dourvan Westphal encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e pediu que fosse lavrada a presente ata.

INDICATO RURAL DE CIDADE GAÚCHA

CNPJ: 76.713.841/0001-08

Rua Mário Ribeiro Borges, 3096 - 87.820-000

Telefax: (44) 3675-1173 / 3675 1245 - Cidade Gaúcha - Paraná

e-mail: srgaucha@gmail.com

SISTEMA FAEP



Dourvan Westphal
Presidente
Sindicato Rural de Cidade Gaúcha

Edinilza Maria Alves da Silva
Presidente
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cidade Gaúcha

João Ildebrando Pereira Marques
Sindicato Rural de Cidade Gaúcha

José Carlos de Oliveira
Sindicato Rural de Cidade Gaúcha

Idalina Ramos Gaspar
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cidade Gaúcha